



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 470 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO TELEFÔNICA DA LOCALIDADE DE ARROIO CANOAS-BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica da localidade de Arroio Canoas, Município de Barão, RS, com a finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.
- Art. 2º - O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, mediante apresentação do Livro de Atas.
- Art. 3º - O presente auxílio financeiro será de até 755 UFIRs mensais, no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

07/02/97

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 07/02/97 a

14/02/97

[Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração